

The same

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

ATA DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, INTERPOSTO PELA EMPRESA HIDROCONCÓRDIA LTDA.

No dia 22/04/2024, às 08h30min, a Comissão de Licitações procederam ao julgamento do Recurso contra a Habilitação da empresa Hidroart Poços Artesianos Ltda ME, interposto pela empresa Hidroconcórdia LTDA, referente ao edital de Concorrência Presencial nº 003/2024 -Processo Licitatório nº 115/2024.

A impugnante, em síntese, alega que a Certidão do CREA apresentada não possuía validade, tendo em vista que a empresa mudou o Capital Social de R\$ 20.000,00 para R\$ 300.000,00. Tal questionamento foi realizado no momento da licitação

Ato contínuo no momento da licitação, o Presidente da Comissão de Licitações entrou no site do CREA - RS e questionou aquela entidade sobre a referida documentação, onde a resposta objetiva foi que Esta certidão é válida sim. - Grifo nosso.

Portanto, não houve e não há razões para não considerar válido tal documento, se a entidade que emite este considera válido tal.

Dessa forma, considerando que o Documento foi declarado válido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio Grande do Sul, não há o que se questionar de tal validade, razão pela qual não merece acolhimento do recurso.

Igualmente, tais questionamentos já tinham sido apresentados e esclarecidos no momento da licitação, razão pela qual o licitante foi habilitado. Abaixo, segue e-mail da conversa com o CREA-RS, para comprovação e veracidade das informações apresentadas:

Responder Responder a Todos SEncamin qua 17/04/2024 10:58 Crea-rs <naoresponder@contako.com> Conversa realizada em: 17/04/2024 Para administração (Sbarao decotegipe, rs. gov. t

Olá, segue a conversa realizada em nosso canal de atendimento:

REIANE MARISA LEIPNITZ10:52 Bom dia, meu nome é REJANE MARISA LEIPNITZ, nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h15 às 17h45, como posso lhe ajudar?

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:52

sou da Prefeitura de Barão de Cotegipe tenho uma pequena dúvida quanto a registro de uma empresa

REJANE MARISA LEIPNITZ10:53

Qual sua dúvida?

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:53

a mesma alterou o capital social dela de por exemplo 20.000,00 para 300.000,00 o registro dela no CREA perde a validade neste caso?

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:55

a negativa que a pessoa jurídica apresentou tem validade até 31/03/2025 no CREA

REJANE MARISA LEIPNITZ10:56

Não perde o Registro, mas é necessário providenciar a alteração cadastral Essa Certidão é válida sim

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:57 certo, tens como me enviar esta informação por escrito?

Atenciosamente,

Crea-rs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Por todo o exposto, nos manifestamos pelo **não acolhimento** do presente Recurso, por já ter sido fato analisado pelo CREA-RS, devendo a decisão tomada no momento do encerramento da licitação ser mantida.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão no momento do processo licitatório.

Barão de Cotegipe, 22 de Abril de 2024.

Comissão de Licitações:

De acordo:

Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal